

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024/SESP

Termo Aditivo à **ARP nº 010/2024/SESP** que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **SIG SAUER, INC.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64**, neste ato representada pelo **Sr. HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 878514 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SIG SAUER, INC.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº EIN – 02 - 0528156**, localizada em 72 Pease Boulevard, Newington, New Hampshire, 09801 – Estados Unidos da América, com Endereço Eletrônico: marcelo.costa@performa-defesa.com, Telefone: (21) 99873-9819, neste ato representada pelo seu bastante procurador **Sr. MARCELO SILVEIRA DA COSTA**, portador do RG nº 135625 SSP/MS e do CPF nº 404.379.061-91 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à **ARP nº 010/2024/SESP**, do qual será parte integrante do **Processo nº SESP-PRO-2025/04591**, com supedâneo no artigo 124, inciso II, 'b' da Lei Federal nº 14133/2021 c/c com o artigo 276 do Decreto nº 1525/2022 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA** com a finalidade de **SUBSTITUIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CANO**, desta ata de registro de preços, cujo objeto consiste no Registro de preço para futura e eventual aquisição de Fuzil SIG SAUER para atender as demandas da PMMT, GEFRON e unidades desconcentradas da SESP, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1.** Fica alterada a descrição do comprimento do cano descrito **Item 02, da ARP nº 010/2024/SESP**, em virtude de erro material na especificação do item.
- 2.2.** O equipamento originalmente registrado, Fuzil - calibre: 7,62x51mm/6.8x51mm; tipo: assalto semiautomática; modelo: sig mcx spear; plataforma: ar; sistema: operação de pistão de gás de curto curso; **comprimento do cano: 16"**; trava: safe/semionly; cor: marrom médio (fde); material do carregador: polímero; quantidade de carregadores: 06 (seis); acessórios: 1 bandoleira tática; 1 bi-pé; 1% em peças de reposição; 1 mira optronica romeo 8t e 01 magnificador juliet3; miras: dobráveis (folding sights); placa do guarda-mão: em trilho picattiny (aluminum mlok), será substituído pelo, Fuzil - calibre: 7,62x51mm/6.8x51mm; tipo: assalto semiautomática; modelo: sig mcx spear; plataforma: ar; sistema: operação de pistão de gás de curto curso; **comprimento do cano: 13"**; trava: safe/semionly; cor: marrom médio (fde); material do carregador: polímero; quantidade de carregadores: 06 (seis); acessórios: 1 bandoleira tática; 1 bi-pé; 1% em peças de reposição; 1 mira optronica romeo 8t e 01 magnificador juliet3; miras: dobráveis (folding sights); placa do guarda-mão: em trilho picattiny (aluminum mlok), que atende a todos os requisitos estabelecidos na ata de registro de preços e mantém igual garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente termo aditivo.

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCELO SILVEIRA DA COSTA
SIG SAUER, INC

